



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

## DECRETO Nº. 15.502/23

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, na forma do § 1º do art. 11 da Lei nº 6.655/07, e considerando:

- que a presença de referência técnica e administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor(a) apto(a) a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público ou sua própria ineficácia;
- que a servidora efetiva Geise de Fátima Silva se apresenta como referência na área em que atua, sendo de notório conhecimento sua competência técnica;

### DECRETA:

**Art. 1º** Nos termos do § 4º do art. 11 da Lei nº. 6.655/07, em decorrência da conjugação das atribuições especiais de coordenação e supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, fica autorizado o pagamento de Gratificação de Função à servidora Geise de Fátima Silva - matrícula 99024881, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da referida Lei.

Parágrafo único: A gratificação contida no *caput* não integra o vencimento, para qualquer efeito, e seu pagamento far-se-á em caráter precário e temporário, até 31 de dezembro de 2024, enquanto perdurarem as condições que a justifiquem.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com a publicação, produzindo os efeitos ao dia 17/01/2023.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2023.

Gleudson Gontijo de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

Janete Aparecida Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes  
Procurador-geral do Município